



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 030, de 01 de julho de 2019

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
AJUDA DE CUSTO PARA IMPRESSÃO E
PUBLICAÇÃO DE LIVRO CULTURAL SOBRE
A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LIBERATO
SALZANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à escritora/professora Maria de Lourdes Piva Ceresoli, para publicação do Livro "Memorial Histórico Socioespacial de Liberato Salzano RS".

Art. 2º A beneficiária deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da quantia mencionada no art. 1º da presente lei, sob pena de revogação do benefício.

Parágrafo Único - Em ocorrendo à revogação do benefício por infringência ao caput deste artigo, o beneficiário será notificado para recolher, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aos cofres do Município a quantia recebida, acrescida multa de 10% (dez por cento) mais juros e correção monetária, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior execução.

Art. 3º A beneficiária deverá entregar para o Município 50 (cinquenta) exemplares do livro descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano-RS, 01 de julho de 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:
Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 030, de 01 de julho de 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AJUDA DE CUSTO PARA IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVRO CULTURAL SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Municipal, levado à apreciação desta competente Câmara de Vereadores, objetiva a autorização legislativa para que o Município de Liberato Salzano possa conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a escritora/professora Maria de Lourdes Piva Ceresoli, munícipe de Liberato Salzano, para ajudar nos custos de impressão e publicação do livro "Memorial Histórico Socioespacial de Liberato Salzano RS", através da Editora Unijuí.

O trabalho desenvolvido pela autora que finalizou na edição de um livro, é importante fonte de pesquisa para crianças, jovens e adultos, munícipes e pessoas de outras localidades, para conhecer a história de nosso Município e comparar as transformações que ocorreram desde sua criação, as dificuldades, como foi colonizado, a nossa cultura e muito mais.

Entendemos ser muito importante o referido auxílio, pois visa a valorizar um importante e singular trabalho que merece toda a nossa atenção e respeito à dedicação da Autora.

Como forma de compensação, a autora do livro irá dispor para o Município 50 (cinquenta) exemplares do livro com o intuito de divulgação do mesmo e também como “mimo” de lembrança a ser entregue a visitantes e autoridades, para que os mesmos conheçam nossa história.

Esperamos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, apresentamos-lhes os nossos protestos de mais alto respeito.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal